

Estudo Técnico Preliminar 63/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 2519/2024

2. Objetivo

2.1. Têm por objetivo os presentes Estudos Técnicos Preliminares identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a elaboração de Termo de Referência para aquisição de empilhadeira para utilização no Centro de Operações da Justiça Eleitoral – COJE do Tribunal Regional Eleitoral, à luz do disposto no art. 18, I e §1º, da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 58/2022 – SEGES/ME.

3. Descrição da necessidade

3.1. Atualmente o TRE/RN conta com 10.846 (dez mil oitocentos e quarenta e seis) urnas eletrônicas, que são armazenadas no galpão do Centro de Operações da Justiça – COJE.

3.2. As urnas eletrônicas são armazenadas em estantes porta-paletes, sendo utilizadas duas empilhadeiras elétricas para a colocação e retirada nas estantes, tendo altura de elevação de armazenagem de até 3 (três) metros de altura.

3.3. Todavia, verificou-se a necessidade de aumentar a capacidade de armazenamento, mediante elevação da altura das estantes para altura de 4,5m (quatro metros e cinco decímetros).

3.4. A elevação da altura das estantes foi motivada pelo recebimento de mais 2.976 urnas eletrônicas modelo 2022, conjugada com a lentidão do TSE no recolhimento dos modelos anteriores (2.000 unidades do modelo 2009, 1.674 unidades do modelo 2010 e 494 unidades modelo 2011, totalizando 4.168 urnas que precisam ser armazenadas concomitantemente aos modelos que se encontram em uso), bem como em razão da necessidade de espaço para manejo de urnas durante períodos de elevadas demandas nas atividades envolvendo esses equipamentos, tais como: recebimento e aceite de novas urnas, simulados, treinamentos que ocorrem geralmente concomitantemente com as atividades de conservação e manutenção, e, especialmente, durante a remessa de urnas para as eleições e recebimento, para preservação dos equipamentos durante períodos legalmente previstos nas normas do TSE.

3.5. Por fim, a alteração da altura da estrutura de armazenagem, resultou na necessidade de aquisição de empilhadeira elétrica que permita armazenar na altura mínima de 4,50 m (quatro metros e cinquenta centímetros).

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEÇÃO DE GESTÃO PATRIMONIAL	AMALDO RODRIGUES LIMA

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Requisitos orçamentários:

5.1.1. O valor para essa demanda é de **R\$ 92.640,00** (**noventa e dois mil e seiscentos e quarenta reais**), conforme incluída no PCA de 2024 sob o código **PAT.XOO_24.03**.

5.2. Requisitos técnicos:

5.2.1. A depender da solução, será necessária apresentação de atestado de capacidade técnica, a ser exigido da empresa licitante, que deixe claro que a futura contratada tem condições técnicas e operacionais para contratar com o TRE/RN;

5.2.2. Necessidade do equipamento atingir a altura de 4,5m para fins de armazenagem.

5.2.3. Se for adquirido equipamento, será necessária garantia do fabricante realizada no RN ou, caso não possua, que o fabricante custeie o transporte do equipamento mesmo que a garantia seja prestada em outra unidade da federação.

5.3. Requisitos temporais

5.3.1. Diante do exposto no tópico 2 desses estudos, a solução deve ser contratada ainda neste exercício, ante a necessidade de aquisição de empilhadeira elétrica.

5.4. Requisitos geográficos

5.4.1. A empresa contratada não precisa ter sede ou filial no Rio Grande do Norte.

3.5. Requisitos operacionais

3.5.1. A futura aquisição e/ou prestação dos serviços deverão ser entregues no Centro de Operações da Justiça Eleitoral – COJE situado na Rua da Torre, 534 – Tirol, Natal-RN.

3.6. Requisitos de sustentabilidade

3.6.1 A futura contratada deverá adotar as exigências contidas na Instrução Normativa nº 01/2010 – SLTI /MPOG, no que couber;

3.7. Requisitos fiscais e trabalhistas

3.7.1. A empresa licitante deverá possuir regularidade com a Receita Federal, FGTS e Justiça Trabalhista. Sob nenhuma hipótese o TRE/RN homologará a licitação caso essas certidões de regularidade não tenham sido apresentadas;

3.8. Requisitos administrativos

3.8.1. A empresa licitante também deverá manter situação de regularidade junto ao CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade) e o Portal de Transparência do Governo Federal (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas) devendo manter essa condição durante toda execução contratual.

3.9. Requisitos legais

3.9.1. A depender da solução escolhida, poderá ser necessária a observância de Normas Regulamentares – NRs do Ministério do Trabalho, características do objeto a ser indicado como o mais viável.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Solução 1: aquisição de empilhadeira elétrica.

6.1.1. Vantagem: dispor do bem a qualquer tempo e lugar; Desvantagem: necessidade de um contrato para manutenção do bem e de outro para a operação. O custo é moderado.

6.2. Solução 2: locação de empilhadeira elétrica

6.2.1. Vantagem: disponibilização do equipamento com operador e manutenção; Desvantagem: custo muito elevado da contratação do equipamento com operador e manutenção.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Aquisição de 1 (uma) empilhadeira elétrica com altura de elevação mínima de 4,50 m (quatro metros e cinquenta centímetros) para apoio na movimentação física das urnas, mostrou-se mais vantajoso para a administração.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. 1 (uma) empilhadeira elétrica.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 178.900,00

9.1. Estima-se que a contratação fique em torno de R\$ 98.650,00 (noventa e oito mil e seiscentos e cinquenta reais). Esse valor está superior em R\$ 6.010,00 ao valor constante da reserva orçamentária, já que foi previsto R\$ 92.640,00.

9.2. Foi realizada pesquisa de preços com a empresa VBM EQUIPAMENTOS LTDA para aquisição da empilhadeira elétrica, tendo resultado em R\$ 98.650,00 (noventa e oito mil e seiscentos e cinquenta reais) a unidade.

9.3. Esse valor estimado será apreciado pela Seção de Análise Técnica de Contratações – SETEC. Caso confirmado que o valor estimado ultrapassa o valor previsto no PCA, deverá ser remanejado valor da UGR SEPAT para suprir a demanda aqui prevista.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. O objeto da contratação será adquirido em parcela única, por se tratar de apenas um item.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Manter contratação de operador de empilhadeira.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A contratação do objeto do presente Estudo Preliminar encontra-se prevista no no PCA de 2024 sob o código **PAT.XOO_24.03**.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Proporcionar apoio ao sistema de armazenagem de urnas eletrônicas, evitando gargalos e interrupções no trabalho.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Será necessário liberação de espaço e armazenamento para guardar a empilhadeira.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Será solicitado o descarte ambientalmente correto dos resíduos gerados no transporte e instalação dos materiais.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A empilhadeira a ser adquirida existe no mercado, sendo possível a aquisição sem maiores dificuldades.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

AMALDO RODRIGUES LIMA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 05/04/2024 às 10:00:42.

DOUGLAS SANTOS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 05/04/2024 às 10:17:43.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL, ALMOXARIFADO E TRANSPORTE
SEÇÃO DE GESTÃO PATRIMONIAL**

**GERENCIAMENTO DE RISCOS
AQUISIÇÃO DE EMPILHADEIRA**

SEI nº 2519/2024

Objeto: Aquisição de empilhadeira

1. OBJETIVO

1.1. Tem por objetivo o presente Gerenciamento de Riscos identificar os eventos que ensejam riscos e os impactos associados desde o planejamento dos serviços até o encerramento do contrato e estudar as soluções aplicáveis para fins de controle, prevenção e mitigação de acordo com as disposições contidas no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, Resolução TSE nº 23.702/2022 e Resolução TRE/RN nº 17/2017.

2. GERENCIAMENTO DE RISCOS

2.1. Trata-se de aquisição de empilhadeira para uso na armazenagem de urnas eletrônicas na Seção de Urnas Eletrônicas do TRE/RN.

2.2. A especificação da empilhadeira existe no mercado, conforme realização de consulta de preços. Desse modo, acreditamos que não ocorrerão dificuldades na contratação com empresas consultadas, bem como com outras existentes no mercado.

MAPA DE RISCOS

Fase	Descrição do Risco	Possibilidade de ocorrência do risco	Dano que pode ser causado, na ocorrência do risco	Impacto	Ação preventiva Responsável	Ação de contingência Responsável
1	Erro no dimensionamento/ especificação da contratação	MB	Contratação de bem diverso do pretendido para satisfazer a necessidade do	A	Revisar a especificação dos serviços de aferição do material .	Não há



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL, ALMOXARIFADO E TRANSPORTE
SEÇÃO DE GESTÃO PATRIMONIAL**

			tribunal		EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
2	Erro em adotar exigência técnica restritiva e em subdimensionar o preço de referência da contratação dos serviços.	B	Interrupção do processo de contratação e atraso na aquisição	A	Evitar exigências técnicas demasiadamente restritivas e desnecessárias. EQUIPE DE PLANEJAMENTO Realizar pesquisa de preços com os parâmetros indicados em norma específica. SETEC	Adequação do Termo de Referência para a realização de novo certame. EQUIPE DE PLANEJAMENTO
3	Inadimplemento contratual (falta de prestação dos serviços ou prestação dos serviços em desacordo com o edital)	B	Necessidade permanece, sem a solução adequada	A	Focar na prestação dos serviços Resp: Fiscalização Informações claras no Termo de Referência das sanções a serem aplicadas em caso de inadimplemento EQUIPE DE PLANEJAMENTO	Aplicação das sanções cabíveis (Quando penalizada, as empresas costumam honrar o contrato) SEPAT, COPAT e AJDG

Tabela de Gradação (Possibilidade de ocorrência do risco e Impacto):

MA - Muito Alto, A - Alto, M - Médio, B - Baixo, MB - Muito Baixo

Natal, 5 de abril de 2024

Amaldo Rodrigues Lima
Integrante Demandante

DOUGLAS
SANTOS:20024233
Assinado de forma digital por
DOUGLAS SANTOS:20024233
Dados: 2024.04.05 12:24:53
-03'00'

Douglas Santos
Integrante Técnico